ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.652 de 15 de Abril de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para cobrir despesas com o Convênio com Associação Congregação Santa Catarina.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para cobrir despesas com o Convênio com Associação Congregação Santa Catarina, classificada sob a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2020 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.3.50.43.01.00.00 – Instit. Caráter Assist. Cult. Educ. ..... R$ 233.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2020 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica ..... R$ 233.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 15 de abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal